



Angraprev recebe prêmio nacional de investimento

Troféu pelo 3º lugar foi entregue no Congresso da Abipem, em Foz do Iguaçu

Representantes do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis (Angraprev) participaram nesta semana do 56º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (Abipem). No evento, realizado de quarta a sexta-feira, dias 14, 15 e 16, os representantes do Angraprev receberam o troféu pelo terceiro lugar nacional obtido pela autarquia previdenciária angrense no ranking da Abipem, no Prêmio Destaques Brasil de Investimentos.

A escolha ocorreu no fim do mês passado. A terceira posição do Angraprev se deu na categoria “grande porte”. A autarquia angrense ficou atrás somente dos institutos previdenciários de São José do Rio Preto (SP) e de Camaçari (BA), respectivamente, primeiro e segundo lugares. A Abipem concedeu dois prêmios a Angra: um para o Angraprev e outro para o prefeito do município, Fernando Jordão.

– Este é o resultado de um trabalho de gestão com transparência, responsabilidade e compromisso com os nossos servidores, sempre com o apoio total do nosso prefeito Fernando Jordão e nosso secretário de Governo e Relações Institucionais, Cláudio Ferreti – destacou a presidente do Angraprev, Luciane Rabha, que foi a Foz do Iguaçu receber o prêmio. Também representando o Angraprev estava o servidor de carreira Reinaldo de Souza, assessor de Investimento.

O Prêmio Destaque Brasil de Investimentos tem por objetivo premiar as instituições que apresentem as melhores práticas na realização e acompanhamento dos seus investimentos. O Angraprev vem sendo apontado como referência neste segmento. No ano passado, a presidente do instituto, Luciane Rabha, esteve em Belo Horizonte (MG), a convite do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Mi-



nas Gerais (Ipsemg), para palestrar sobre investimentos. Na ocasião, a gestora também falou sobre benchmarking, que pode ser definido como uma análise da área de atuação e a seleção, a partir dessa análise, das melhores práticas usadas por empresas de um mesmo setor e que podem ser adotadas e replicadas no seu empreendimento.

Também no ano passado o Angraprev já havia obtido destaque na Abipem, ficando em 11º lugar no prêmio Destaque Brasil de Investimentos. A entrega da premiação ocorreu em Fortaleza (CE). O terceiro lugar neste ano reforça o desenvolvimento do trabalho de gestão previdenciária municipal de Angra dos Reis.

– Este é um trabalho de sete anos, que teve início em 2017, quando assumi a presidência do instituto. Inicialmente, encontramos um cenário bastante diferente, com servidores desmotivados e aposentados com medo de faltar dinheiro, por conta de problemas ocorridos até o final de 2016. Aos poucos, nossa gestão foi colocando tudo em dia. Toda a equipe abraçou esse projeto. Essa nossa evolução é um orgulho para mim, enquanto gestora, e para os servidores municipais de Angra dos Reis. Ganhar este terceiro lugar é o reconhecimento por sete anos de trabalho – disse a presidente do Angraprev.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIKHON
Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

www.angra.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 1256/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0327/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ALINE NEVES DE OLIVEIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1257/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132,

inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0327/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de junho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **DANIEL OLIVEIRA DA SILVA** para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1258/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0327/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de junho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **DENISE DA SILVA AGUIAR** para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1259/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0327/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de junho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **JORGE LUIZ FONSECA PEREIRA** para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do

Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1260/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0327/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de junho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA THAMIRIS SAMPAIO DA CUNHA** para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1261/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0327/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de junho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **RICARDO LEAL LOPES** para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1262/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0327/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de junho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **SUELLEN DA SILVA ROSA BRAZ** para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
15 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1263/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 315/2023/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, datado de 14 de junho de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR CHRISTIAN DA SILVA GALOIS, matrícula 190341, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Administração e Finanças, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, no período de 12 a 18 junho de 2023, durante a licença médica da titular, Polyana da Cunha Rabelo, matrícula 20533.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO
DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA

PORTARIA Nº 1264/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os candidatos foram nomeados para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que os candidatos não compareceram ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 0315/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de junho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados abaixo, aprovados em concurso público, objeto do Edital nº 001/2019/PMAR, homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o não comparecimento ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995:

CARGO	NOME	PORTARIA	PAG. B.O.	B.O. Nº
BERÇARISTA	ALIENE DAMIANA REIS DAS CHAGAS	1127/2023	62	1678
BERÇARISTA	JOSE RAMOS ANDRE DE OLIVEIRA	1130/2023	63 e 64	1678
DOCENTE II – ARTE	ADRIANA SIMÕES DUARTE	1157/2023	74 e 75	1678
INSPETOR DE ALUNOS	PEDRO HENRIQUE BESERRA DO NASCIMENTO	1160/2023	75 e 76	1678
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	WILLIAN PAULINO DA SILVA	1166/2023	78	1678

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº-13.039, DE 12 DE JUNHO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 433.891,67 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 433.891,67 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2001 04 122 0204 2002 33903980 15000000	17.573,95	-
2023 20 2001 04 122 0226 1253 33903999 15000000	6.059,05	-
2023 20 2001 04 122 0207 1401 44905242 15000000	-	18.156,00
2023 20 2001 04 122 0207 1401 44905233 15000000	-	1.899,00

2023 20 2001 04 122 0207 1401 44905212 15000000	-	3.578,00
2023 20 2002 04 122 0204 2157 33903615 15000000	35.240,00	-
2023 20 2002 04 122 0204 2002 44905241 15000000	-	35.240,00
2023 20 2002 04 122 0204 2007 33903966 15000000	44.617,35	-
2023 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 15000000	-	44.617,35
2023 20 2003 04 122 0204 2002 33903096 15000000	7.895,98	-
2023 20 2003 04 122 0204 2157 33903615 15000000	-	7.895,98
2023 22 2201 11 695 0221 2786 44905199 15010010	42.749,24	-
2023 22 2201 15 695 0219 1605 44905199 15010010	-	42.749,24
2023 25 2501 17 122 0204 2202 33903905 15010010	199.756,10	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 15010010	-	199.756,10
2023 27 2701 10 301 0129 2216 33903036 16000000	80.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903036 16000000	-	80.000,00
TOTAL	433.891,67	433.891,67

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – INTERINO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2791/2023

AUTUADO: ALEXANDRE MACHADO PALMEIRA

Endereço: AVENIDA FRANCISCO MAGALHAES DE CASTRO, 780, PARQUE MAMBUCABA

Matrícula: 56330-7

DATA DA AUTUAÇÃO: 10/06/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO Nº 4887/2023

Notificada: ANDERSON LUIS GUIMARAES

Endereço: RUA DOIS DE JULHO, 245, Q 35 L04, PARQUE MAMBUCABA

Matrícula: 24030-3

NOTIFICAÇÃO: ELIMINAR VAZAMENTO DO RESERVATÓRIO SUPERIOR NO PRAZO ESTIPULADO. EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRE-**

TO 2735/2003.

Data da Notificação: 07/06/2023

ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2796/2022

AUTUADO: ANDERSON UCHOA GONÇALVES

Endereço: RUA MARIA SABINA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, 500, BRACUI

Matrícula: 48655-8

DATA DA AUTUAÇÃO: 11/06/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 4.840,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: REINCIDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2131 DE 20/06/2021, REFERENTE A INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO Nº 4885/2023

Notificada: BRUNA SALGUEIRO DE MELO

Endereço: RUA SILVA JARDIM, 466, A, NOVA ANGRA

Matrícula: 43365-9

ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2023.

NOTIFICAÇÃO: ELIMINAR VAZAMENTO INTERNO DE ÁGUA, REPARANDO OU SUBSTITUINDO TODAS AS INSTALAÇÕES INTERNAS DEFEITUOSAS.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2744/2023

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003**.

AUTUADO: FELIPE THOMAZ BIONDI**Endereço: RUA ILHA DO ARROZ, 20, PRAIA DA RIBEIRA****Matrícula: 45171-1****DATA DA AUTUAÇÃO: 12/06/2023****Data da Notificação: 06/06/2023**

ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 1.540,00 (MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2795/2022

AUTUADA: CELIA DE ALMEIDA SOUZA**Endereço: RUA MARIA SABINA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, SN, BRACUI****Matrícula: 45248-3****DATA DA AUTUAÇÃO: 11/06/2023**

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 4.840,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM II.**

ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2832/2023

INFRAÇÃO: REINCIDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2130 DE 20/06/2021, REFERENTE A INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

AUTUADO: GABRIEL DE AZEVEDO RAMOS**Endereço: RUA VOLTA REDONDA, 76, PARQUE MAMBU-CABA****Matrícula: 16946-3****DATA DA AUTUAÇÃO: 04/06/2023**

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2829/2023

AUTUADO: HERNANDES LIMA DO NASCIMENTO
Endereço: RUA DA LIMEIRA, 67, PARQUE PEREQUÊ
Matrícula: 47870-9

DATA DA AUTUAÇÃO: 03/06/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2828/2023

AUTUADO: IVANEIDE VILANOVA DA SILVA DE SOUZA
Endereço: RUA DA LIMEIRA, 70, PARQUE MAMBUCABA
Matrícula: 50681-8

DATA DA AUTUAÇÃO: 03/06/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2794/2023

AUTUADA: IZABEL SANTOS SOARES
Endereço: RUA PARAIBA, 107, BRACUI
Matrícula: 48280-3

DATA DA AUTUAÇÃO: 11/06/2023

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE

ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2834/2023

AUTUADO: JORGE DA SILVA DUARTE

Endereço: RUA NOVO HORIZONTE, 40, PARQUE MAMBUCABA

Matrícula: 22323-9

DATA DA AUTUAÇÃO: 04/06/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 1.540,00 (MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM VIII.**

ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2833/2023

AUTUADO: JOSE ROBERTO FERNANDES DA CRUZ

Endereço: TRAVESSA NOVA ALIANÇA, 11, PARQUE MAMBUCABA

Matrícula: 48192-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 04/06/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2831/2022

AUTUADO: LUIS CLAUDIO NISIMURA

Endereço: RUA FRANCISCO ALVES, 30, PARQUE MAMBUCABA

Matrícula: 45568-7

DATA DA AUTUAÇÃO: 04/06/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 4.840,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: REINCIDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2511 DE 07/08/2022, REFERENTE A INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DE-

RIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2830/2023

AUTUADO: LUIZ CARLOS TAVARES

Endereço: RUA JULIO MARIA, 39, PARQUE MAMBUCABA
Matrícula: 21310-1

DATA DA AUTUAÇÃO: 03/06/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2792/2023

AUTUADA: ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA
Endereço: RUA JULIO MARIA, 71, B, PARQUE MAMBUCABA
Matrícula: 11789-7

DATA DA AUTUAÇÃO: 10/06/2023

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2827/2023

AUTUADO: SEBASTIÃO DE SOUZA

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, SN, PARQUE MAMBUCABA
Matrícula: 15042-8

DATA DA AUTUAÇÃO: 03/06/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2793/2023

AUTUADO: VALMIR SOARES

Endereço: RUA PARAIBA, 96, BRACUI

Matrícula: 47746-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 11/06/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONCEIÇÃO DE MARIA PEIXOTO ANDRADE e MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO ANDRADE GRACIANO.

TERMO ADITIVO 011 AO CONTRATO Nº 052/2014.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 052/2014, relativo à locação do imóvel situado à Rua Milton Basílio Pereira, nº 208, Quadra 13, Lote 300, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação da Unidade de Trabalho Diferenciado – UTD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57. II, e art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 15/06/2023 e término em 14/06/2024.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20230495 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.367.02 04.2157.33903615, Vínculo: 15001001, Empenho nº 2750, de 14/06/2023, no valor de R\$ 24.826,67 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) e Empenho nº 2751, de 14/06/2023, no valor de R\$ 24.826,66 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 288/SEJIN/2023 e Nº 289/SEJIN/2023, de 14/06/2023, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023.

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: CARLA ELISABETE MONTENEGRO BARBOSA

Ato: Portaria nº 021/2023/ANGRAPREV

Data: 19/01/2023

Validade: 19/01/2023

Publicação: 19/01/2023

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **CARLA ELISABETE MONTENEGRO BARBOSA**, Arquiteta, matrícula 4643, Classe I, Padrão “L”, do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 021/2023/ANGRAPREV de 19 de janeiro de 2023, publicada em 19 de janeiro

de 2023, com validade a partir de 19 de janeiro de 2023, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 18 e 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal 4.034/2021) R\$ 12.013,93
Anuênio 27% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .. R\$ 3.243,76
Incorporação – Média de Valores (Lei Municipal nº 2724/2011)
 R\$ 1.812,13
Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1857/2007) .. R\$ 240,28

TOTAL R\$ 17.310,10

ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 013/2023/SIOP

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA** reinicie os serviços do objeto do contrato 115/2022 referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO PARQUE MAMBUCABA NO TRECHO FINAL DA RUA DOS BANDEIRANTES - ANGRA DOS REIS - RJ.**” Processo 2021023735. A partir de 05/06/2023

ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 013/2023/SIOP

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **Hills Construtora Ltda** paralise os serviços, objeto do Processo 2021014264 – CONTRATO 216/2022 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGE-**

NHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL ALEXINA LOWNDES – BONFIM – ANGRA DOS REIS/RJ

O prazo de paralisação será por tempo determinado a partir do dia 13/06/2023 até 13/07/2023. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

P O R T A R I A Nº 023/2023

A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e **considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA**, matrícula nº 17.715 e CPF nº 118.724.517-80, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

- Processo nº 2023023024 tem por objeto a contratação de empresa ou profissional pra a prestação de serviços de aprendizagem cultural, desenvolvidos através de 5(cinco) orcinas específicas para atender a secretaria para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 02/07/2023 e término em 24/12/2023 a serem executadas nos equipamentos sociais Casa Abrigo da criança Roger Agnelli localizada na Rua Angra dos Reis, Nº 115, Areal, Angra dos} Reis/ RJ e no Centro de Atenção à Pessoa em Situação de Rua (CAPR), localizado na Rua São José, nº 07, Bracui, Angra dos Reis/RJ.
- Processo nº 2023023418 tem por objeto a contratação a (1) uma apresentação da Dupla Calebe e Leilaine representado por Calebe dos Santos , no Evento “Festa do Sagrado Coração de Jesus”; no Bairro Monsuaba no dia 18/06/2023 ,no em Angra dos Reis.
- Processo nº 2023022581 tem por objeto a contratação a (1) uma apresentação do Cantor Alexandre Nascimento de Araujo, no Evento “Festa do Sagrado Coração de Jesus”; no Bairro Monsuaba no dia 25/06/2023, no em Angra dos Reis.

• Processo nº 2023022593 tem por objeto a contratação a (1) uma apresentação do Grupo Aglomerou representado por João Victor Silva Costa, no Evento “Festa do Sagrado Coração de Jesus”; no Bairro Monsuaba no dia 17/06/2023, no em Angra dos Reis.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 13 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Designar a servidora ARLINDO PINHEIRO DE LACERDA, matrícula nº 3285 e CPF nº 889.578.377-87, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 16 DE JUNHO DE 2023.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA.

CONTRATO Nº 102/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de KITS RECURSOS EDUCACIONAIS RECREATIVOS E PEDAGÓGICOS de para Secretaria de Educação, Juventude e Inovação do Município de Angra dos Reis, conforme quadro de especificações e quantidades a seguir:

Lote 1 – Brinquedos Pedagógicos					
Item	Qtd.	Material	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	500	ÁBACO ABERTO	Unidade	R\$ 22,07	R\$ 11.035,00
2	500	ALFABETO COM ASSOCIAÇÃO DE IMAGEM E LETRA	Unidade	R\$ 51,19	R\$ 25.595,00
3	500	ALFABETO RECORTADO EM MDF	Unidade	R\$ 32,13	R\$ 16.065,00
4	500	JOGO PARA APRENDIZADO DAS HORAS	Unidade	R\$ 36,84	R\$ 18.420,00
7	500	JOGO PARA APRENDIZADO MONETÁRIO	Unidade	R\$ 223,75	R\$ 111.875,00
8	500	CONJUNTO 5 JOGOS	Conjunto	R\$ 69,69	R\$ 34.845,00
12	500	JOGO DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE RECOLHIMENTO SELETIVO DE LIXO	Unidade	R\$ 86,89	R\$ 43.445,00
13	500	CONJUNTO DE FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS	Conjunto	R\$ 101,39	R\$ 50.695,00
14	500	CONJUNTO DE FANTOCHES DE ANIMAIS SELVAGENS	Conjunto	R\$ 101,39	R\$ 50.695,00
18	500	JOGO DE ENCAIXE DE NÚMEROS	Unidade	R\$ 37,84	R\$ 18.920,00
19	500	JOGO PEDAGÓGICO DE REFEIÇÃO	Unidade	R\$ 241,56	R\$ 120.780,00
21	500	JOGO DE PALAVRAS	Unidade	R\$ 135,93	R\$ 67.965,00
22	500	JOGO PEDAGÓGICO DE COMPRAS	Unidade	R\$ 161,60	R\$ 80.800,00
23	500	CONJUNTO PSICOMOTOR DE ATIVIDADES I	Unidade	R\$ 231,38	R\$ 115.690,00
27	500	MEMÓRIA DE MEIOS DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO	Unidade	R\$ 19,63	R\$ 9.815,00
29	500	MEMÓRIA DE PROFISSÕES	Unidade	R\$ 19,63	R\$ 9.815,00
31	250	MEMÓRIA DE TEXTURAS	Unidade	R\$ 22,52	R\$ 5.630,00
35	500	JOGO DE PALAVRAS CRUZADAS	Unidade	R\$ 50,63	R\$ 25.315,00
36	500	JOGO DE NÚMEROS	Jogo	R\$ 21,82	R\$ 10.910,00
37	500	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA QUE DEMONSTRA A EVOLUÇÃO	Unidade	R\$ 132,88	R\$ 66.440,00

38	500	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA COM ANIMAIS	Unidade	R\$ 79,49	R\$ 39.745,00
39	500	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA COM SECESSÃO DE IMAGENS	Unidade	R\$ 33,24	R\$ 16.620,00
41	500	JOGO DE MONTAR	Conjunto	R\$ 132,53	R\$ 66.265,00
42	500	CONJUNTO DE ENCAIXAR	Unidade	R\$ 271,41	R\$ 135.705,00
43	500	CONJUNTO DE CRIAR FORMAS	Unidade	R\$ 123,08	R\$ 61.540,00
44	500	CONJUNTO DE CRIAR	Unidade	R\$ 283,65	R\$ 141.825,00
45	500	SEQUÊNCIA LÓGICA ATIVIDADES	Unidade	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
46	500	SEQUÊNCIA LÓGICA TRANSFORMAÇÃO	Unidade	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
47	500	SEQUÊNCIA LÓGICA COTIDIANO	Unidade	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
48	500	SEQUÊNCIA LÓGICA VIDA	Unidade	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
49	500	TEATRO DE FANTOCHES	Unidade	R\$ 135,33	R\$ 67.665,00
50	500	CONJUNTO DE TRÂNSITO	Conjunto	R\$ 484,77	R\$ 242.385,00
Lote 2 – Brinquedos Pedagógicos					
1	500	ÁBACO DE SERIAÇÃO	Unidade	R\$ 22,83	R\$ 11.415,00
3	50	ALFABETO EM SÍLABAS	Unidade	R\$ 72,21	R\$ 3.610,50
4	500	BANDINHA RÍTMICA	Conjunto	R\$ 669,83	R\$ 334.915,00
5	500	BLOCOS DE ENCAIXAR COM IMAGENS	Conjunto	R\$ 106,10	R\$ 53.050,00
7	500	CAIXA TÁTIL	Conjunto	R\$ 84,94	R\$ 42.470,00
8	500	CONJUNTO DE LETRAS E NÚMEROS	Conjunto	R\$ 65,09	R\$ 32.545,00
9	500	COLEÇÃO DE ARAMADOS	Conjunto	R\$ 189,21	R\$ 94.605,00
10	500	DOMINÓ ABSTRAÇÃO DAS PARTES	Unidade	R\$ 17,58	R\$ 8.790,00
14	500	DOMINÓ DE FIGURA E SOMBRA	Unidade	R\$ 17,58	R\$ 8.790,00
18	250	DOMINÓ DE TEXTURAS	Unidade	R\$ 18,91	R\$ 4.727,50
21	500	DOMINÓ DE FRASES	Unidade	R\$ 17,58	R\$ 8.790,00
27	500	JOGO DE AMARELINHA	Unidade	R\$ 93,87	R\$ 46.935,00
28	500	JOGO PEDAGÓGICO DE ENCONTRAR DIFERENÇAS	Unidade	R\$ 159,08	R\$ 79.540,00
29	500	JOGO PEDAGÓGICO DE CONTAR HISTÓRIAS	Unidade	R\$ 128,97	R\$ 64.485,00
30	500	JOGO PEDAGÓGICO MONTA ANIMAIS E PALAVRAS	Unidade	R\$ 134,60	R\$ 67.300,00
31	500	JOGO PEDAGÓGICO DE SOLETRAR	Unidade	R\$ 34,98	R\$ 17.490,00
32	500	JOGO DE LOTO ARITMÉTICO	Unidade	R\$ 35,01	R\$ 17.505,00
33	500	JOGO DE LOTO LEITURA	Unidade	R\$ 48,13	R\$ 24.065,00
36	500	JOGO DE MOSAICO	Unidade	R\$ 22,21	R\$ 11.105,00
38	500	JOGO DE LETRAS	Unidade	R\$ 19,02	R\$ 9.510,00
39	500	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇAS DE ESPORTES	Conjunto	R\$ 80,09	R\$ 40.045,00
42	500	RELÓGIO EM MDF	Unidade	R\$ 33,24	R\$ 16.620,00
43	500	PEÇAS PARA FORMAR CENÁRIOS	Conjunto	R\$ 148,44	R\$ 74.220,00
44	500	PEÇAS DE ENCAIXE I	Conjunto	R\$ 86,25	R\$ 43.125,00
45	500	PEÇAS DE ENCAIXE II	Conjunto	R\$ 74,38	R\$ 37.190,00
53	500	TÚNEL LÚDICO	Unidade	R\$ 393,51	R\$ 196.755,00
54	500	JOGO DE XADREZ E DAMA	Unidade	R\$ 23,50	R\$ 11.750,00

Lote 3 – Equipamentos De Recreação					
1	103	CASINHA DE BONECA	Unidade	R\$ 4.049,64	R\$ 417.112,92
2	16	CASINHA INFANTIL PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS	Unidade	R\$ 28.890,27	R\$ 462.244,32
5	100	TRAVES DE GOL	Unidade	R\$ 1.079,12	R\$ 107.912,00
6	100	JOGO DE VÔLEI	Unidade	R\$ 1.404,61	R\$ 140.461,00
7	100	JOGODE BASQUETE	Unidade	R\$ 977,02	R\$ 97.702,00
Lote 4 – Equipamentos De Diversão					
2	100	TÚNEL PARA RECREAÇÃO	Unidade	R\$ 2.552,84	R\$ 255.284,00
3	150	GIRA-GIRA 5 LUGARES	Unidade	R\$ 4.788,63	R\$ 718.294,50
5	350	GANGORRA INDIVIDUAL	Unidade	R\$ 241,49	R\$ 84.521,50
6	250	GANGORRA DUPLA	Unidade	R\$ 376,12	R\$ 94.030,00
7	250	GANGORRA TRIPLA	Unidade	R\$ 512,78	R\$ 128.195,00
8	15	GANGORRA MISTA PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS	Unidade	R\$ 19.117,73	R\$ 286.765,95
9	18	PLAYGROUND MULTICOR P	Unidade	R\$ 26.080,51	R\$ 469.449,18
10	30	PLAYGROUND MULTICOR M	Unidade	R\$ 41.269,70	R\$ 1.238.091,00
Lote 6 – Mobiliário					
1	100	COZINHA INFANTIL	Unidade	R\$ 4.576,99	R\$ 457.699,00
3	500	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR	Unidade	R\$ 2.659,30	R\$ 1.329.650,00
TOTAL R\$ 9.358.260,37					

PRAZO: O presente instrumento contratual terá validade de 12 (doze) meses. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e deste instrumento contratual, a Administração Municipal não será obrigada a adquirir os produtos licitados, sem que, de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

VALOR: Dá-se a este presente termo o valor de R\$ 9.358.260,37 (nove milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20232817 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2139.33903014, Vínculo: 15730000, Empenho nº 2630, de 07/06/2023, no valor de R\$ 1.315.658,76 (Um milhão, trezentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Ficha nº 20232818 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.366.0214.2139.33903014, Vínculo: 15730000, Empenho nº 2631, de 07/06/2023, no valor de R\$ 2.766,24 (Dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Ficha nº 20232829 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2428.33903014, Vínculo: 15730000, Empenho nº 2632, de 07/06/2023, no valor de R\$ 1.752.423,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais).

Ficha nº 20232825 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2139.44905210, Vínculo: 15730000, Empenho nº 2633, de 07/06/2023, no valor de R\$ 2.710.330,15 (Dois milhões, setecentos e dez mil, trezentos e trinta reais e quinze centavos).

Ficha nº 20232833 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2428.44905210, Vínculo: 15730000, Empenho nº 2634, de 07/06/2023, no valor de R\$ 1.401.000,84 (Um milhão, quatrocentos e um mil reais e oitenta e quatro centavos).

Ficha nº 20232839 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.367.0214.2433.44905210, Vínculo: 15730000, Empenho nº 2635, de 07/06/2023, no valor de R\$ 846.431,38 (Oitocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

Ficha nº 20232826 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2139.44905242, Vínculo: 15730000, Empenho nº 2636, de 07/06/2023, no valor de R\$ 659.506,40 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos).

FOLHA Nº 196

Ficha nº 20232834 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2428.44905242, Vínculo: 15730000, Empenho nº 2637, de 07/06/2023, no valor de R\$ 670.143,60 (Seiscentos e setenta mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 284/SEJIN/2023, de 07/06/2023, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.

ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 175/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Lucian da Silva Ferreira**, matrícula nº 28116, Carteira Nacional de Habilitação 04294507996 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 08 de Agosto de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 102/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E O Sr. OS-MAR JACOB DE CARVALHO

OBJETO: O presente termo tem por objeto, a prorrogação de prazo do contrato de Locação nº 102/2022 com reajuste de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento) com base no IPCA – índice de Preço ao Consumidor Amplo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, II e art. 62, §3º, I, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c art. 56, da Lei Federal n.º 8.245/91.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 75.012,96 (setenta e cinco mil e doze reais e noventa e seis centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 6.251,08 (seis mil e duzentos e cinquenta e um reais e oito centavo).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 14/06/2023 e término em 13/06/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2021.04.122.0212.2157.33903615; Ficha nº 20230802; Fonte nº 15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 2691, de 07/06/2023, no valor de R\$ 41.674,00 (quarenta e um mil e seiscentos e setenta e quatro reais, correspondente ao exercício de 2023).

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Segurança Pública às fls. 220, constante do processo administrativo nº 2022020590, de 25/05/2022.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2023.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2023/SUPJ

Processo nº 2023018865, a Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de descupinização com fornecimento de materiais necessários e mão de obra, em área específica no Horto Municipal, para atender a Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins.

2º – FAVORECIDO: BIO PRAG CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ: 13.781.165/0001-90.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 28.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20231081, Dotação nº 20.2025.15.452.0220.2069.33903099.17040006, Empenho 2684.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023018865, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de BIO PRAG CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ: 13.781.165/0001-90, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2023.

CLAUDIA PEREIRA CURCINO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

INTERINA

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2023/SDR.SESEP

Processo nº 2023011721, o Secretário-Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para obra de estabilização de talude em revestimento de concreto, Travessa Olegário, s/nº – Bairro: Cantagalo – I Distrito, Angra dos Reis/RJ.

2º – FAVORECIDO: Sales e Martins Associados Manutenção, Reformas e Instalações LTDA, CNPJ: 02.770.962/0001-55.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 19.532,07 (dezenove mil, quinhentos e trinta e dois reais e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 36.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20230999, Dotação nº 20.2024.15.451.0220.1013.4490 5199.17040006, Empenho 2702.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023011721, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Sales e Martins Associados Manutenção, Reformas e Instalações LTDA, CNPJ: 02.770.962/0001-55, com fulcro no inciso I, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2023.

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 098/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Contratação de Calebe dos Santos para apresentação da dupla "Calebe e Leilane", na Festa do Sagrado Coração de Jesus, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2023023418

II – CREDOR: CALEBE DOS SANTOS

III – CNPJ: 47.100.209/0001-90

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo.

V – OBJETO Contratação de apresentação da dupla "Calebe e Leilane", na Festa do Sagrado Coração de Jesus.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 18/06/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo n.º 2023023418.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0 219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023023418, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de CALEBE DOS SANTOS, CNPJ: 47.100.209/0001-90, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 15 DE JUNHO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2023/SDR.SESEP

Processo nº 2023011714, o Secretário-Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para obra de contenção de encosta com muro em alvenaria de blocos de concreto estrutural, local: Rua Isidoro de Castro, esquina com a Rua da Gruta, Bairro: Frade, II Distrito, Angra dos Reis/RJ.

2º – FAVORECIDO: Eli Metal Obras e Construções, CNPJ: 34.998.884/0001-37.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 17.949,08 (dezessete mil, novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 42.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20230999, Dotação nº 20.2024.15.451.0220.1013.4490 5199.17040006, Empenho 2703.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023011714, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Eli Metal Obras e Construções, CNPJ: 34.998.884/0001-37, com fulcro no inciso I, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2023.

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

P O R T A R I A Nº 062/2023/SSA.ASGAB

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – Designa os servidores públicos municipais abaixo listados para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 001/2023/SSA:

- Fábio Martins Pereira – matrícula 27123
- Patrícia Duarte Lobo Daniel – matrícula 2986
- Andrea de Souza Pinto Penco – matrícula 18164
- Carlos Eduardo Borges Campanário – matrícula 18075
- Alexandre Milczanowski Ribeiro – matrícula 11752
- Pamella dos Santos Rodrigues de Assis – matrícula 4501466
- Jussara Gomes Ferreira – matrícula 13796
- Tatiane da Silva Cunha – matrícula 22331

Art. 2º – A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2023/SSA será composta pelos seguintes servidores:

- Aline de Oliveira Souza – matrícula 27995
- Vitor Santos Gonçalves – matrícula 4501630
- Renata Sousa – matrícula 7500044

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/06/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.047, DE 16 DE JUNHO DE 2023

DELEGA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS A COMPETÊNCIA DISPOSTA NO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.125, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a delegação de competência constitui instrumento de descentralização, oportunizando maior celeridade nas decisões administrativas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 4.125, de 09 de setembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegado aos Secretários Municipais a competência para qualificar as entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, no âmbito de sua respectiva pasta, conforme previsão do art. 4º da Lei Municipal nº 4.125, de 09 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2023/SDR.SEPM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PARQUE MAMBUCABA, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Helena Amaral de Souza**, matrícula 22215, CPF 439.537.943-53, como fiscal, e **Luciano Mattoso de Carvalho**, mat. 17465, CPF 079.985.537-58 como suplente, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do processo **2022018866**, referente à locação de imóvel para sede da Secretaria Executiva de Parque Mambucaba sito à Rua Francisco Guedes da Silva, 1571, Parque Mambucaba, no Município de Angra dos Reis/RJ.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 001/2023/SDR.SEPM, publicada no Boletim Oficial nº 1615, de 20 de janeiro de 2023, pág. 24.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2023.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PARQUE MAMBUCABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, e a ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 189/2022/SSA, referente à CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E ENGENHARIA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESF CAMPO BELO – ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 08/06/2023 e término em 05/09/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária de Saúde Interina de Angra dos Reis às fls. 1062, constantes do Processo Administrativo nº 2021027262.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº-13.048, DE 16 DE JUNHO DE 2023

ESTABELECE NOVOS VALORES AO INCISO VIII DO ART. 4º DA TAXA DE TURISMO INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.671, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO a previsão no art. 4º, §1º da Lei Municipal nº 1.671/2006, que garante ao Poder Executivo Municipal, atualizar monetariamente o valor da Taxa de Turismo através de Decreto, de acordo com os índices oficiais, sempre que se fizer necessário;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Taxa de Turismo, tendo em vista que esta se encontra defasada, haja vista o alto fluxo de turistas no Município;

CONSIDERANDO a previsão das Leis municipais nº 3.062/2012 e 3.550/2016 que garantem ao Município a cobrança por protesto extrajudicial e o CTN para a cobrança em dívida ativa de débitos não adimplidos;

CONSIDERANDO que a regulamentação trará receitas para a Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, sendo essas receitas de suma importância para investimento na melhoria da infraestrutura do turismo no Município;

DECRETA:

Art. 1º A atualização da Taxa de Turismo, referente exclusivamente ao inciso VIII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.671/2006, terá os seus valores estabelecidos neste Decreto e será cobrado o valor de R\$ 10,30 (dez reais e trinta centavos) por pessoa, conforme Correção Monetária realizada pelo IGP-M (FGV).

Art. 2º Os requerimentos de emissão da Taxa de Turismo deverão

ser solicitados, no mínimo, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do dia em que entrará no Município.

Art. 3º Quando a Taxa de Turismo não for utilizada, a comunicação de revalidação da taxa não utilizada deverá ocorrer dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário que seria o ingresso no Município.

Parágrafo único. Não sendo feito o pedido no prazo estipulado no *caput* deste artigo, deverá ser solicitada nova autorização e consequentemente será pago novo valor da Taxa de Turismo ao Município.

Art. 4º O prazo máximo para utilização da revalidação da Taxa de Turismo é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do pedido de revalidação.

Art. 5º O embarque e desembarque nos cais públicos do Município, serão permitidos com o pagamento da Taxa de Turismo emitida pelo órgão municipal de turismo oficial desta cidade.

Art. 6º A verificação do não pagamento da taxa de turismo ensejará imediata remessa dos dados do sujeito passivo e do débito para inscrição e cobrança na Dívida Ativa do Município de Angra dos Reis.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.911 de 03 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ERRATA

Boletim Oficial Edição nº 1675 de 12/05/2023

Referente: Decisões do Conselho Municipal de Contribuintes (12/04, 19/04 e 26/04 – 2023)

Onde se lê: RECORRENTE: Maria Cristina do Nascimento

Leia-se: RECORRENTE: Cristina Maria do Nascimento

LEANDRO PEREIRA POYARES
PRESIDENTE

FABIANA PEREIRA CHAVES DE SOUZA
SECRETÁRIA

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta de julgamento da sessão plenária do dia 22/06/2023, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 12.969 de 29 de março de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 010/2023

Sessão plenária de : 22/06/2023

Horário: 16h

Recorrente: KPFR – Empreendimentos Imobiliários S/A

Processo nº 2023016442 e Apenso

Recurso: Voluntário

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

LEANDRO PEREIRA POYARES

PRESIDENTE

FABIANA PEREIRA CHAVES DE SOUZA

SECRETÁRIA

DECISÕES E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO

MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES/SFI

(03/05, 10/05, 17/05 E 24/05 – 2023)

1 - RECORRENTE: Cristina Maria do Nascimento – PROCESSO Nº2016001185 e Apenso – DELIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA: 001/23 – SÚMULA: 004/23 - RELATOR: Luiz Eduardo Cúgola Lima – CONCLUSÃO: Deliberação com fulcro no Art. 27, IV do Regimento Interno do CMC – dúvida acer-

ca das atribuições do CMC - inteligência da Lei Municipal nº 4.115/2022 e do Decreto Municipal n 12.969/23 – as atribuições do CMC se circunscrevem às questões tributárias – devolução de procedimentos de natureza não tributária à instância compete – unanimidade de votos.

2 - RECORRENTE: APSEG Apoio a Segurança do Trabalho Ltda – PROCESSO Nº2017008300 e Apenso – SÚMULA: 005/23 – RELATORA: Mônica Pereira Santos– EMENTA: ISSQN – RECURSO DE OFÍCIO – ERRO NO PREENCHIMENTO DAS NFS – SUBSTITUIÇÃO DAS NOTAS FISCAIS – NÃO CANCELAMENTO DAS NOTAS SUBSTITUÍDAS – AUTO DE INFRAÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OUTRO MUNICÍPIO – RECONHECIMENTO DE REGULARIDADE NO PROCEDIMENTO DO CONTRIBUINTE – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA FAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE – CONCLUSÃO: Acórdão nº 003/2023, Processo 2017008300 – relatora Mônica Pereira Santos, Decisão unânime, julgado em 10/05/2023.

3 – RECORRENTE: Dare Serviços na Construção Civil Limitada - ME – PROCESSO: 2014021491 – SÚMULA 006/23 – RELATOR: Daniel Varella de Sá – CONCLUSÃO: O Conselheiro Daniel Varella de Sá, vem requerer prorrogação pelo prazo regimental.

4 - RECORRENTE: Roberto Boni Cardoso – PROCESSO: 2017007875 – SÚMULA 007/23 – RELATOR: Valter Nei Santos Ornellas – CONCLUSÃO: O Conselheiro Valter Nei Santos Ornellas, vem requerer prorrogação pelo prazo regimental.

LEANDRO PEREIRA POYARES

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1265/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 704/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 15 de junho de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR para as Funções de Auxiliar de Direção de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ESCOLA	DESIGNAÇÃO
18221	ERICA MARIA DE SOUSA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CEMEI BRACUHY PROFª. SILVANA HELENA JERÔNIMO DE ANDRADE SOARES	19/06/2023

29070	CRISTINA PEREIRA ALVES PIRES	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. PROFESSORA ADELAIDE FIGUEIRA	12/06/2023
20025	LEIDIANE LEANDRO GOMES DE QUEIROZ	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CEMEI GARATUCAIA	12/06/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1266/2023

no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2023, durante as férias da titular, Maria Aparecida Meira Rosa, matrícula 875.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 155/2023/SAD, da Secretaria de Administração, datado de 15 de junho de 2023,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
16 DE JUNHO DE 2023.

R E S O L V E:

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

DESIGNAR BENEDITO PAULO PEREIRA CASCARDO, matrícula 19740, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Protocolo, da Secretaria Executiva de Infraestrutura, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-1,

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a SOCIEDADE EMPRESÁRIA ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE ARQUEOLOGIA para elaboração de Projeto de Avaliação de Potencial do Patrimônio Arqueológico e Acompanhamento e Gestão dos Recursos Arqueológicos das intervenções de Revitalização de Edificação para Implantação do Polo Cultural da Vila Histórica de Mambucaba no Município de Angra dos Reis/RJ, para atender as exigências do Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional (IPHAN), visando aprovação do Processo nº 01428.000056/2021-49, conforme Termo de Referência e Instrumento Convocatório.

DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Meta	Descrição detalhada do produto/serviço a ser adquirido/contratado	Un	Quant.	VALOR TOTAL
1	Projeto de Avaliação de Potencial do Patrimônio Arqueológico	M2	803,73	R\$ 59.136,00

2	Acompanhamento e Gestão dos Recursos Arqueológicos	Mês	12	R\$ 209.664,00
TOTAL				R\$ 268.800,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e alterações.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 18 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota de Serviço, conforme cronograma de execução indicado no presente documento.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO																		
META	EXECUÇÃO (MÊS/DIA)																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	390	420	450	480	510	540
1	R\$ 8.064	R\$ 8.064	R\$ 16.128,00		R\$ 26.880,00		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	-	-	-	-	-	-	R\$ 17.472,00	R\$ 17.472,00	R\$ 17.472,00	R\$ 17.472,00	R\$ 17.472,00	R\$ 17.472,00	R\$ 17.472,00	R\$ 17.472,00	R\$ 17.472,00	R\$ 17.472,00	R\$ 17.472,00	R\$ 17.472,00

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2020.13.391.0220.1613.33903905, FICHA: 20232214, FONTE: 15000000 – Recursos Ordinários, NOTAS DE EMPENHO: Nº 2424, de 30/05/2023, no valor de R\$ 107.520,00 (cento e sete mil e quinhentos e vinte reais) e Nº 2425, de 30/05/2023, no valor de R\$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Planejamento e Parcerias às fls.778, constante no processo administrativo nº 2022018829, de 30/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2023.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS



PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023/CMAR

Processo Nº 0000889.2.1/2023 – DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer exarado pela Procuradoria geral, nos seguintes termos:

Contratada: KIARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.978.559/0001-17

OBJETO: Referente à aquisição de Utensílios para o Estúdio da TV Câmara.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.613,00 (três mil, seiscentos e treze reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 30 (dias)

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

Prefeitura lança Refis do SAAE 2023

Programa irá promover aos cidadãos a regularização de suas dívidas com a autarquia geradas até dezembro de 2022 com acesso a descontos de até 100%

A Prefeitura de Angra dos Reis instituiu, nesta sexta-feira, o Programa de Recuperação de Débitos de Alto Valor (Refis) voltados aos cidadãos que possuem dívidas com o Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto (SAAE). A lei, aprovada na Câmara Municipal, foi sancionada pelo prefeito Fernando Jordão e publicada na página 19 do Boletim Oficial nº 1692 ([clique aqui para acessar](#)). O prazo de adesão ao Refis do SAAE inicia hoje, 16 de junho, e encerra no dia 30 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado.

– O Refis do SAAE 2023 é um grande ganho para o desenvolvimento do município e para a cidadania da população. O que for arrecadado com o programa será investido na qualidade da água e em todos os serviços prestados pela autarquia. Este é um compromisso do SAAE com a população de Angra dos Reis – frisou Felipe Larrosa, presidente do SAAE.

O programa tem como objetivo promover a regularização e a recuperação de débitos tributários e não tributários e acréscimos legais do SAAE, devidos por pessoas físicas ou jurídicas. Por meio dele, os cidadãos poderão negociar e quitar suas dívi-

das com a autarquia geradas até dezembro de 2022 em até 36 parcelas. Além disso, terão acesso a descontos de até 100% em suas dívidas, a serem aplicados sobre multas e juros de mora.

O cidadão que deseja realizar o Refis do SAAE 2023 deverá ir até a sede da autarquia, na rua Presidente Castelo Branco, nº 2-48, no Centro, munido de seu RG e CPF das 9h às 16h. Na última quinta-feira (15), a equipe da autarquia passou por um treinamento para realizar o atendimento do programa.

– Esta ação é fundamental para os cidadãos de Angra dos Reis quitarem suas dívidas com o SAAE com parcelas acessíveis. É importante também salientar que os clientes que eram da CEDAE não poderão fazer parte do programa. Como as dívidas referentes ao Refis são de 2022 para trás, o SAAE não possui autonomia para efetuar um parcelamento, pois os vínculos desses clientes eram com a CEDAE e não com o SAAE. Para os cidadãos que tenham interesse em negociar suas dívidas com a CEDAE, o telefone para contato é o 0800 28 21 195 – explicou Adriana Teixeira, Superintendente de Articulação Institucional da autarquia.